



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

DECRETO Nº 43, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Decreta Ponto Facultativo no serviço público municipal na sexta-feira, dia 16 de setembro de 2022, em razão das comemorações alusivas à Padroeira Nossa Senhora das Dores, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores será realizada na quinta-feira, dia 15 de setembro de 2022 - feriado municipal, constitui importante evento religioso que mobiliza parte significativa da população de Casinhas, já estando inserida no calendário dos grandes eventos do Município, bem como, havendo a necessidade, por questão de conveniência e interesse público, a decretação de ponto facultativo na sexta-feira, dia 16 de setembro;

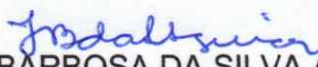
DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todo o Município de Casinhas nas repartições da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, em razão das comemorações alusivas à Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º Aos Senhores Secretários, Diretores e demais responsáveis caberá fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 13 de setembro de 2022.


JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -